PREFEITURA Belo Jardim
A semente de um novo tempo

LEI Nº 1.494/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso II do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito adicional Suplementar, até o limite de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 Secretaria de Imprensa
Programa de Trabalho: 03.07.020.2.008 Gestão Administrativa da Unidade.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.021.1.004 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Natureza de Despesa: 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.012 Manutenção dos Serviços de Patrimônio
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 15.000,00

PREFEITURA DE
Belo Jardim
A semente de um novo tempo

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.134.2.014 Manutenção das Atividades de Ação Social
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 Secretaria de Finanças
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.023 Manutenção dos Serviços de Tesouraria
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 Secretaria de Finanças.
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.027 Contribuição ao IBAM, FIAM e AMULP
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 Gestão Administrativa das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.42.427.2.037 Aquisição de Merenda Escolar
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 93.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 Secretaria de Saúde.
Programa de Trabalho: 13.75.428.1.015 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Natureza de Despesa: 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 15.81.185.2.084 Manutenção das Atividades Vinculadas à Creche.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 15.81.185.2.084 Manutenção das Atividades Vinculadas à Creche.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R$ 810.000,00

Art. 2° - A fonte de recursos orçamentários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado por Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito, conforme dispõe o § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - O Crédito Suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesas novas, consistindo, apenas, em remanejamento de dotações aprovadas pela Lei n° 1.396/, existentes no Orçamento Municipal.

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 21 de setembro de 2001.

JOÃO MENDONÇA
PREFEITO

Lido em 20 09 2001

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Aprovado 1ª e 2ª discussão
por 9 votos a 4 e 1 abstenção
Sala das Sessões 20 / 09 / 2001

PARECER Nº 068 / 2001.
PROJETO DE LEI. Nº 048/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências baseado, na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2001.

Ginaldo José de Souza
Presidente

José Anselmo da Silva
Membro

Diniz Suares da Silva
Membro

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N – FONE: (0**81) 3726-1991/2614
BELO JARDIM-PE – CEP: 55.150-000

Lido em 20 09 2001

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Aprovado em 1º e 2º discussão
por 9 votos a 4 e 1 abstenção
Sala das Sessões 20/09/2001

PARECER Nº 067 / 2001.
PROJETO DE LEI. Nº 048/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Comissão de Justiça e Redação, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências baseado, na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2001.

José Pereira Sobrinho
Presidente

Euno Andrade da Silva Filho
Membro

José Wilson Campelo
Membro

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N – FONE: (0**81) 3726-1991/2614
BELO JARDIM-PE – CEP: 55.150-000

Lido em reunião de 12 / 09 / 01

Secretário



Encaminhe-se à comissão de Justiça e redação, Finanças e orçamento

Sala das Sessões 12 09 / 01

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 048/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito adicional Suplementar, até o limite de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 Secretaria de Imprensa
Programa de Trabalho: 03.07.020.2.008 Gestão Administrativa da Unidade.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.021.1.004 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Natureza de Despesa: 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.012 Manutenção dos Serviços de Patrimônio
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.134.2.014 Manutenção das Atividades de Ação Social
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 Secretaria de Finanças
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.023 Manutenção dos Serviços de Tesouraria
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 Secretaria de Finanças.
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.027 Contribuição ao IBAM, FIAM e AMULP
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 Gestão Administrativa das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.42.427.2.037 Aquisição de Merenda Escolar
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 93.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 Secretaria de Saúde.
Programa de Trabalho: 13.75.428.1.015 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Natureza de Despesa: 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 Secretaria de Saúde.
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.050 Gestão Administrativa da Unidade.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 Secretaria de Obras.
Programa de Trabalho: 08.07.025.1.020 Sede da Secretaria de Educação.
Natureza de Despesa: 4.1.1.0 Obras e Instalações
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 Secretaria de Obras.
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.053 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 Secretaria de Obras.
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.053 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 45.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 Secretaria de Obras.
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.054 Manutenção, Conserto e/ou Reparo de Calçamento.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 Secretaria de Urbanismo.
Programa de Trabalho: 10.60.325.2.062 Manutenção dos Serviços de Limpeza.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.078 Manutenção, Conserto e Conservação de Escolas.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 15.81.185.2.084 Manutenção das Atividades Vinculadas à Creche.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 15.81.185.2.084 Manutenção das Atividades Vinculadas à Creche.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R$ 810.000,00

Art. 2° - A fonte de recursos orçamentários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado por Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito, conforme dispõe o § 1° , do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - O Crédito Suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesas novas, consistindo, apenas, em remanejamento de dotações aprovadas pela Lei n° 1.396/, existentes no Orçamento Municipal.

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 29 de agosto de 2001.

JOÃO MENDONÇA
PREFEITO

